



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLUÇÃO Nº 187/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual N.º 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolado n.º. 11.517.362-6, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Administrativo Disciplinar sem sindicância, com base no artigo 306, inciso IV, da Lei Estadual n.º 6.174/70, para apurar responsabilidade em face do Servidor portador do R.G. n.º 6.447.474-0, Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Ponta Grossa, por ter, em tese, na data de 30 de maio de 2012, por volta das 8h40min, entrado na Unidade PEPG portando Arma de Fogo. Se assim agiu, o mencionado servidor infringiu, em tese, os dispositivos expressos no artigo 279, incisos, V, VI e XIV da Lei Estadual N.º 6.174/70, além do disposto nos incisos V e XIV do artigo 3.º e incisos XXIV e XXXIII do artigo 4.º do Anexo I, do Decreto Estadual 1.769/07, bem como o artigo 14 *caput* da Lei N.º 10.826/2003, estando sujeito, a princípio, a uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293 da Lei Estadual N.º 6.174/70.

II – Designar, conforme Resolução N.º 118/2012-SEJU, os servidores SUELI CRISTINA ROHN, PAULO DE TARSO WALDRIGUES e JOSÉ LUIS SILVA RIBAS, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item supra e como suplente o servidor ANTÔNIO CARLOS VERGARA TORNESE, inclusive para substituir a Presidente em caso de impedimento desta.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 27 de junho de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.